





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO Nº \_\_\_\_\_

ASSUNTO : Eliminação de Área Verde

J U S T I F I C A T I V A

A supressão de área verde em questão deve-se aos pareceres da SMEC - SMOV - contidos no Processo nº 94.984/77.

Outrossim, tal providência se faz necessária tendo em vista a integração da referida área no patrimônio da Fundação de Educação Social e Comunitária, autorizada que foi sua criação através da Lei nº 4.308/77.

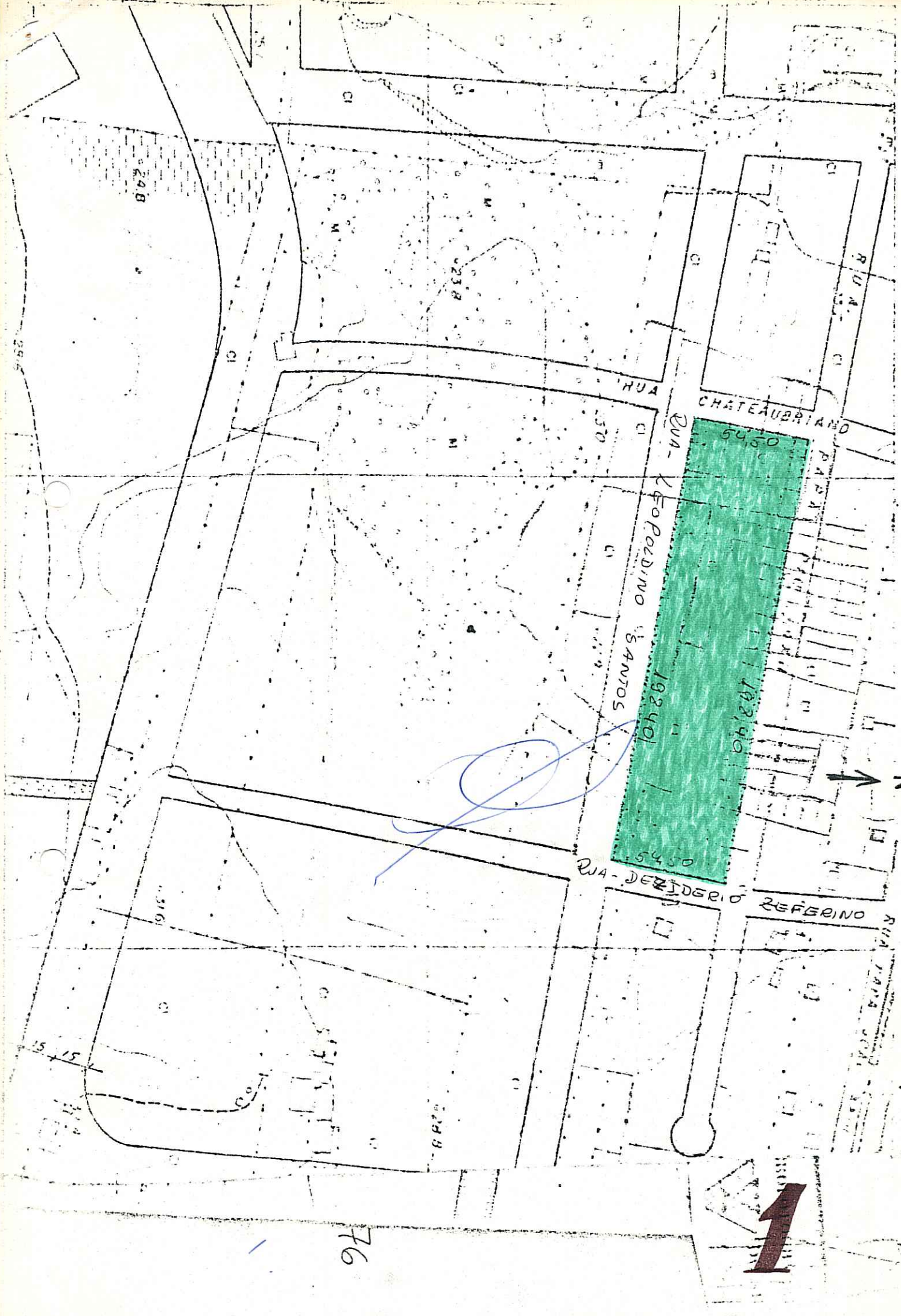
A presente Resolução originou-se através do Processo nº 94.984/77.

Porto Alegre, 03 de maio de 1978.

  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE DO C.M.P.D.

  
\_\_\_\_\_  
CONSELHEIRO RELATOR





54,50  
 182,40  
 182,40  
 54,50



1

76

248

238

HUA

CHATEAUBRIAND

RUA FERDINANDO SANTOS

RUA DEZIDERIO

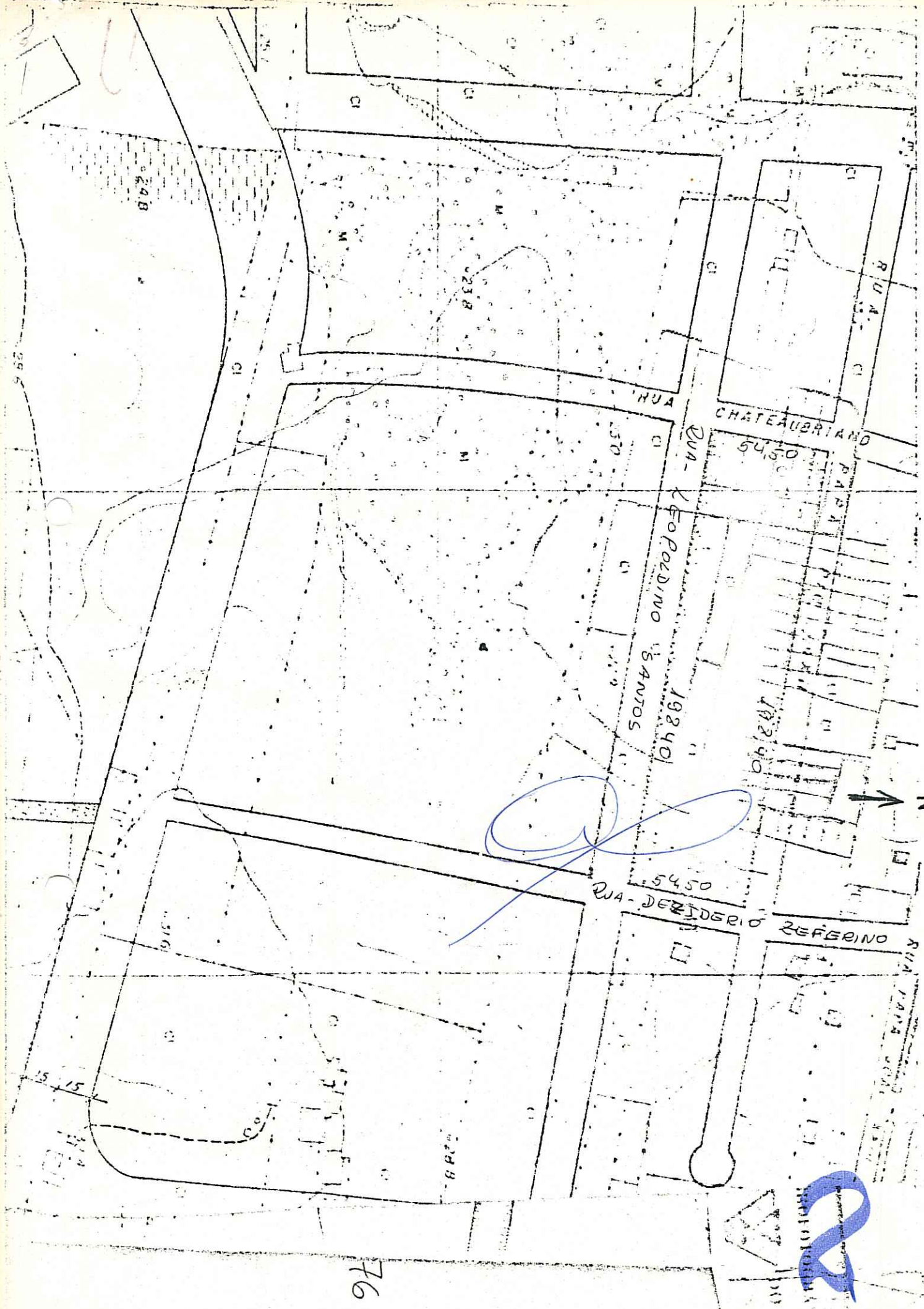
ZEFERINO

316

228

15 15





*Handwritten signature in blue ink.*

*Handwritten signature in blue ink.*

76

VILA ENGA